



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



TERMO ADITIVO Nº 39/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 39/2023 6018.2023/0071355-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DEA –
DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM
MONITOR DE ELETROCARDIOGRAMA E
OXIMETRIA CONJUGADOS PARA USO EM
SERVIÇO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR
– PARA 8(OITO) SALAS DE EMERGÊNCIA DAS
UBS´s DA CRS-CENTRO.**

PERÍODO DO REPASSE: **AGOSTO A DEZEMBRO/2023 – APÓS ESSE
PERÍODO IRÁ COMPOR AO CUSTEIO MENSAL
DO EXERCÍCIO SEGUINTE.**

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 35.480,00 (estimado)**

VALOR MENSAL CUSTEIO: **R\$ 7.096,00 (estimativa)**

VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO: **12 (doze) Meses.**

NOTA DE EMPENHO **Nº 83.796/2023**

DOTAÇÃO: **84.00.84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº 22.160.160-0, e inscrito no CPF/MF nº 219.613.998-06, com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da decima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 39/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica acrescido ao Contrato de Gestão R026/2021 os recursos para despesas com a **Locação de Equipamentos DEA – Desfibrilador Externo Automático com Monitor de Eletrocardiograma e Oximetria Conjugados para uso em Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar – para 8(oito), salas de Emergência das UBS´s da CRS-C**, para o período de 12 meses, conforme especificado no quadro abaixo:



	UNIDADES	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
1	UBS BOM RETIRO	1	R\$ 887,00
2	UBS BORACEA -DR.LUIZ BACCALÁ	1	R\$ 887,00
3	UBS CAMBUCI	1	R\$ 887,00
4	UBS HUMAITA	1	R\$ 887,00
5	UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL -ARMANDO D'ARIENZO	1	R\$ 887,00
6	UBS REPUBLICA	1	R\$ 887,00
7	UBS SANTA CECICLIA - DR HUMBERTO PASCALLI	1	R\$ 887,00
8	UBS SE	1	R\$ 887,00
TOTALIS			R\$ 7.096,00

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para Locação de Equipamentos DEA – Desfibrilador Externo Automático com Monitor de Eletrocardiograma e Oximetria Conjugados para uso em Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar – para 8 (oito) salas de Emergência das UBS 's da CRS-C.

1.4. Compreendendo o período de repasse abrangido neste TA nº 39/2023 de **Agosto a Dezembro de 2023** totalizando o valor para o período supra de **R\$ 35.480,00** (trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), sendo o valor mensal estimado da locação de **R\$ 7.096,00** (sete mil e noventa e seis reais), que irá compor o custeio regular para o próximo exercício.



1.5. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **82.796/2023**, no valor supracitado no item 1.4, onerando a dotação orçamentária nº **84.00.84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0**, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento,

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

AGOSTO/23	SETEMBRO/23	OUTUBRO/23	NOVEMBRO/23	DEZEMBRO/23	TOTAL
R\$ 7.096,00	R\$ 7.096,00	R\$ 7.096,00	R\$ 7.096,00	R\$ 7.096,00	R\$ 35.480,00

1.7. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular do exercício seguinte.

1.8. A CONTRATADA deve realizar as aquisições em estrito cumprimento do seu Regulamento de Compras e Contratações de Serviços.

1.9. O presente termo leva em consideração a necessidade de acreditar as Unidades Básicas de Saúde supracitadas, utilizando a metodologia da Organização Nacional de Acreditação (ONA).

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0071355-3**, conforme relação indicativa abaixo:

- 2.1.1 Plano de Trabalho
- 2.1.2. Validação Interlocutor
- 2.1.3. Validação STS Sé
- 2.1.4. Validação STS Santa Cecília



2.1.5 Justificativa para Aquisição

2.1.6. Contrato de Locação dos Equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA:


3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 39/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 05 de Setembro de 2023.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



José Carlos Alves
STS SANTA CECÍLIA
RF: 895.413.5



Wagner Gonçalves
STS SE
RF: 614.160.9